CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/12/00
Regia Robertocotoda
FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 10 / 89

PROJETO DE LEI Nº 18 / 89

ASSUNTO

Institui o Dia municipal da solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências

VEREADOR Inácio Arruda

LEI Nº 6552 DE 29 / 11 / 89

DIOM Nº 9256 DE 30 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6552 DE 29 DE novembro DE 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Institui o Dia Municipal da Solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido, no Município de Fortaleza, o "Dia da Solidariedade ao Povo Palestino", a ser comemorado, anualmente, a 29 de novembro.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, os professores da rede escolar municipal realizarão palestras alusivas ao dia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Re[illegible] COMO RELATOR
Em 19 / 10 / 89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 181/89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislaçao
Em 17/10/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/11/1989
Presidente

"Institui o Dia Municipal da Solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica instituido, no Município de Fortaleza, o "Dia da Solidariedade ao Povo Palestino", a ser comemorado, anualmente, a 29 de novembro.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, os professores da rede escolar municipal realizarão palestras alusivas ao dia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de outubro de 1989.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/11/1989
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/11/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos o drama que vive o povo palestino. Uma nação inteira vagando pelo Oriente Médio na tentativa de conquistar o seu território, onde possa constituir livremente o seu país e nele encontar a felicidade. Milhares de palestinos, entre eles velhos, jovens, mulheres e crianças, já sacrificaram suas próprias vidas em defesa da nobre causa que abraçaram.

A data de 29 de novembro marca o início da "INTIFADA". A partir deste dia, há quase 02 anos, o povo palestino deu início a uma luta nos territórios situados na Cisjordania e Faixa de Gaza, que se encontram ocupados militarmente por Israel.

é portanto, justo que prestemos nossa homenagem àquele destemido povo que, com certeza, um dia haverá de conquistar a sua terra.

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21/11/1989
Presidente

PARECER Nº 137 /89
AO PROJETO DE LEI Nº 181/89

O Ilustre Vereador Inácio Arruda, submeteu à consideração do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que "Institui o dia municipal de solidariedade ao Povo Palestino, e dá outras' providências".

No nosso entendimento, muito feliz agiu o nobre Vereador, ao destinar um dia anual a ser comemorado em 29 de novembro, para a solidarização acima referida. Porém achamos que palestras alusivas a este dia, em forma obrigatória, nas redes de ensino municipal, se faz desnecessário, haja visto que, contamos com uma já reduzida carga horária, diante de tão elevado número de dias feriados e santificados.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE Nº 181/89.

Institui o Dia Municipal da Solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências.

APROVADO
EM 24/11/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituido, no Município de Fortaleza, o "Dia da Solidariedade ao Povo Palestino", a ser comemorado, anualmente, a 29 de novembro.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, os professores da rede escolar municipal realizarão palestras alusivas ao dia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Dessões das Comissões Permanetes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Novembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1846/89

Fortaleza, 27 de novembro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Institui o Dia Municipal da Solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta